



<b>ORIGEM</b>	SRPRO
<b>PROTOCOLO Nº</b>	Protocolo SICCAU 2130084/2024
<b>DESTINATÁRIO</b>	Ademário Monteiro Maciel
<b>ASSUNTO</b>	Inclusão de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

## DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 – CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida presencialmente em Vitória, na 76ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, considerando a Resolução nº 162/2018, que “dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências”, após análise do assunto em epígrafe;

### DELIBEROU:

I – Por **DEFERIR** a anotação da Pós-Graduação de **Ademário Monteiro Maciel**.

II – Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2024.

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
André Lima Ferreira	X			

Débora dos Santos Rodrigues Borges	X			
Anelisse Moll Nicoli	X			
Natiele Dalbó	X			
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X			
<b>RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO</b>				



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira, Coordenador CEF**, em 12/08/2024, às 12:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 12/08/2024, às 12:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 12/08/2024, às 14:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 13/08/2024, às 08:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natiele Dalbó, Conselheiro Estadual**, em 13/08/2024, às 10:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **122C1538** e informando o identificador **0303122**.